



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1501, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, publicado no D.O.U em 08 de janeiro de 2025, Edição 5, Seção 2, página 34; tendo em vista o disposto no art. 11, III, e art. 43, § 5º da [Resolução CONDIR nº 2, de 2021](#), e a documentação constante dos autos do processo nº 23117.058220/2024-04;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora do concurso público regido pelo EDITAL PROGEP nº 16/2025, complementar ao Edital PROGEP nº 4/2025, com a seguinte composição:

Membros titulares:

- Profa. Dra. Sabrina Maia Lemos (UFU) - presidente;
- Prof. Dr. João Carlos Ricco Plácido da Silva (UFU);
- Prof. Dr. André Leonardo Demaison (UFPR).

Membros suplentes:

- Prof. Gabriel Cruz Bonfim (UFU);
- Profa. Cristiane Pereira de Alcântara (UFU);
- Profa. Dra. Bárbara Emanuel (UFF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6141939** e o código CRC **C1C39A12**.

Criado por [barbara.canedo](#), versão 2 por [barbara.canedo](#) em 28/02/2025 14:45:38.